



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 49212022
(relativo ao Processo 222902019)
Código de validação: 5ECF3B53A3

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência – Contrato nº 022/2020 – EMPRESA A
CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de solicitação com base no DESPACHO-CSG - 9442022 da Coordenadoria de Serviços Gerais por meio da qual solicita autorização para prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 022/2020, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares condicionados do tipo SPLIT instalados em diversos prédios deste Ministério Público localizados nesta Ilha de São Luís/MA, tendo em vista que este terminará em 13/09/2022.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 34982022](#):

1. Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA - 3912022](#), elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração/AJAD;
2. **Autorizo** a formalização do 2º termo aditivo de prazo (ID 6158129) ao contrato nº 022/2020, na forma da lei;
3. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF para as providências quanto ao empenho;
4. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais;
5. Por fim, à **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG** para ciência das recomendações previstas nos itens “a”, “b” e “c” do [PARECER-DGAJA - 3912022](#), a fim de servir de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

aprimoramento dos procedimentos futuros.

assinado eletronicamente em 09/09/2022 às 15:42 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **09 de Setembro de 2022 às 15:42 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-49212022, **Código de Validação:** 5ECF3B53A3.